

## Termo de Notificação - TN

|                            |                                       |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Processo:                  | PCSB/CSB/0019/2026                    |
| Nome da Fiscalização:      | AF dos SAA de Morrinhos e Localidades |
| Relatório de fiscalização: | RF/CSB/0031/2026                      |

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

|           |                                                                                       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:     | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.                 |
| Endereço: | Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza |
| Telefone: | (85) 3194-5605                                                                        |

### 2. Identificação do Notificado

|               |                                                                              |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:         | CAGECE                                                                       |
| CNPJ:         | 07040108000157                                                               |
| Responsável:  | Neurisângelo Cavalcante de Freitas                                           |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço:     | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE                 |

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Determinação: | D4 (RF/CSB/031/2026)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Constatações: | <p>- A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários.</p> <p>Sede de Morrinhos</p> <p>4.1. Núcleo Operacional: prédio com pinturas externas desgastadas e presença de cupim nas paredes; almoxarifado com reboco da parede interna danificado e piso com pintura desgastada;</p> <p>4.2. ETA / Casa de química: a pintura das paredes está desgastada e com sujeidade; a base dos recipientes está com sujeidade;</p> <p>4.3. ETA / Casa de Bombas: pintura e revestimento deteriorados; barrilete com bomba desmontada;</p> <p>4.4. ETA / Filtros: F-01 apresenta vazamento no registro e escada sem fixação superior; F-02 tem escada sem fixação superior e inferior;</p> <p>4.5. ETA / RAP-01: a pintura está desgastada;</p> <p>4.6. RAP-02: a pintura está desgastada; a unidade encontra-se com vegetação crescendo dificultando a circulação e execução das atividades de operação / manutenção; as tubulações de ventilação encontram-se sem tela de proteção.</p> <p>Localidade Sítio Alegre</p> <p>4.7. Núcleo Operacional: teto do almoxarifado e do banheiro com sinais de infiltração;</p> <p>4.8. ETA / Torre de Nível: pintura deteriorada;</p> <p>4.9. ETA / Laboratório: carência de armários para armazenagem de materiais e equipamentos, ocupando e sobrecarregando a bancada de trabalho;</p> <p>4.10. ETA / RAP-02: tampa deslocada; rachadura na laje e nas laterais;</p> <p>4.11. ETA / EELF-01: piso com acúmulo de água e sujeidade; cabeamento inadequado, sem eletroduto de proteção e isolamento; quadro de comando oxidado;</p> <p>4.12. ETA / EEAT-02: piso com acúmulo de água e sujeidade;</p> <p>4.13. RAP-03 / PT-03 / EEAT-03: portão de acesso danificado; excesso de vegetação e cerca danificada em vários pontos; o RAP-03 encontra-se com</p> |

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO VASÍLIO SOBRINHO em 13/07/2026, às 13h19m, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código CAEE-F2E3-5612-8BB3.

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Constatações:     | <p>pintura deteriorada, escada de acesso oxidada, tampa da entrada de inspeção deslocada e com ocorrência de vazamento; a EEAT-03 / Casa de Comando está com pintura deteriorada, presença de rachaduras, dispositivos e tubulação em processo de oxidação; porta está danificada e sem fixação no vão, bem como teto com rachaduras e infiltração pós-cloração; a pintura está deteriorada e a porta está danificada e sem fixação no vão;</p> <p>4.14. PT-04 / Casa de comando: excesso de vegetação; pintura deteriorada; cerca danificada, cabeamento inadequado e ausência de iluminação;</p> <p>4.15. REL-02: ausência de cercamento; pintura deteriorada; presença de rachaduras; escada oxidada e danificada, com partes sem fixação; guarda-corpo oxidado e área do fuste sem portão e com sujeira;</p> <p>4.16. ETA (Filtros lentos / RAP-01) e o REL-01: conforme croqui e constatação em campo, as unidades encontram-se desativadas. Ademais, as infraestruturas também apresentam patologias estruturais ou condições de manutenção precárias, caracterizadas por rachaduras em vigas e pilares, ausência de tampas de proteção, favorecendo o acúmulo de água de chuva, resíduos e proliferação de vegetação, entre outros riscos, o que configura passivo ambiental e de segurança. Por fim, constata-se a ausência de plano de desmobilização ou de manifestação formal da companhia quanto à alienação ou baixa patrimonial dos referidos ativos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Orientação:       | A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Prazo (dias):     | 120                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Fundamento Legal: | <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.</p> <p>-</p> <p>Art. 119 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.</p> <p>§1º - No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água.</p> <p>§2º - No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a presença de sinalizadores e avisos de advertência.</p> <p>-</p> <p>Art. 126 - Visando garantir a qualidade da água fornecida aos usuários, o prestador de serviços deve realizar a limpeza e desinfecção dos reservatórios de</p> |

Constatações:

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fundamento Legal: | distribuição e<br>acumulação a cada período de, no máximo, 6 (seis) meses.<br>§ 1o - A realização da limpeza dos reservatórios deve ser registrada em documento específico.<br>§ 2o - Os resíduos e a água resultantes da limpeza dos reservatórios devem ser dispostos em local adequado, autorizado pelo órgão competente.<br>§ 3o - O prestador de serviços poderá estender o período entre ações de limpeza e desinfecção dos reservatórios de distribuição e acumulação até o máximo de 2 (dois) anos, desde que observados os procedimentos estabelecidos em Plano de Segurança da Água aceito pela Autoridade de Saúde Pública competente, conforme art. 49 da Portaria GM/MS no 88, de 4 de maio de 2011, e suas atualizações. (Acrescentado pela Resolução no 04 de 07 de abril de 2022) |
| Infrações:        | 01.07 - Operação e manutenção inadequadas - Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

|               |                             |            |         |
|---------------|-----------------------------|------------|---------|
| Nome:         | Geraldo Basílio Sobrinho    |            |         |
| Cargo/Função: | Analista de Regulação       | Matricula: | 049-1-X |
| Lotação:      | Coordenadoria de Saneamento |            |         |

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| Fortaleza, 09/07/2026 | Assinatura:      |
| Recebido em: __/__/__ |                  |
| Por _____             |                  |
| Identificação         | Assinatura _____ |